



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480
CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE RATEIO/JAPIRA/CISNORPI-2020

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Inclui-se na **Clausula Segunda** do Contrato de Rateio uma nova opção de conta corrente para depósito dos valores a serem repassados ao CISNORPI que, além da conta da Caixa Econômica Federal existente, ficará acrescido a conta do **Banco do Brasil: Agência 0100-7 – Conta Corrente nº 4475-X.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR ATUALIZADO

Conforme estabelecido no Contrato de Rateio vigente, em sua **CLAUSULA TERCEIRA**, os valores referentes aos meses de fevereiro a dezembro, mais a 13ª Cota, serão atualizados com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – sendo que este respectivo índice compreenderá o período de 31 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. Por tanto, para os meses de fevereiro a dezembro, mais a 13ª (décima terceira) cota, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que teve um realinhamento de 4,30% sobre o valor de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), o valor atualizado a ser repassado ao CISNORPI passa a ser de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) por habitante/mês, conforme população indicada no IBGE/2019, perfazendo o valor mensal de **R\$ 6.542,14 (seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e catorze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPREGO DOS RECURSOS

Acrescenta-se no Parágrafo Segundo da CLAUSULA TERCEIRA do Contrato de Rateio vigente, especificadamente no item “b”, que dispõe em que local serão empregados os valores equivalentes às cotas mensais, passando a ter a seguinte redação:

“b) Manutenção das atividades – material de consumo e serviços.”

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

FORO: Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 10 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAPIRA – CNPJ 75.969.881/0001-52

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO CISNORPI- CNPJ nº 00.476.612/0001-55

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA

Presidente